

339039; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 02 de fevereiro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Alexandre José Diógenes Andrade – DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351156/2020.** Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P351156/2020, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e o Plano de Operacionalização da Vacinação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua instrumentalização, promovendo o replanejamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Pagamentos; ANEXO III – Sistemática de Avaliação e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM, cujo seu término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Parágrafo Único – A execução de macroprocessos de apoio e logística para operacionalização da campanha de vacinação domiciliar contra a COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de até 90 (noventa) dias, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 5.952.727,51 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois

mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), para a importância global de até R\$ 531.302.483,81 (quinhentos e trinta e um milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 do Programa de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPME. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Ronaldo Ramos Laranjeira - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora PRYSCYLA LEYLANE LIMA ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 86029.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jereissati, sob livro de Registro de Casamento nº B -132, Folhas nº 176, Nº de Ordem 70386, expedida em 07 de dezembro de 2017, passando a usar o nome PRYSCYLA LEYLANE LIMA ARRUDA DIAS. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021. **Ticiano Mota Sales - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA -** Nos Assentamentos Funcionais da servidora ANA PAULA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 104631.03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Jaime Araripe, sob livro de Registro de Casamento nº 0123, Folhas nº 275, Nº de Ordem 0070504, expedida em 26 de março de 2010, passando a usar o nome ANA PAULA DE LIMA MENEZES. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021. **Ticiano Mota Sales - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**